

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.905, DE 2008

Institui o Dia Nacional de Valorização da Família

Autor: Deputado LEANDRO SAMPAIO

Relator: Deputado FRANK AGUIAR

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Leandro Sampaio, visa instituir o dia Nacional da Valorização da Família .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A educação do cidadão tem início na família. É neste ambiente que se constróem hábitos, comportamentos e valores. Valores tão imprescindíveis como a tolerância, a cultura da paz e da não- violência, a fraternidade, a solidariedade são lastreados nas relações de cada família.



3704636838

Ao Estado cabe formular políticas públicas que tenham impacto positivo no ambiente familiar, como a renda mínima, o combate ao trabalho infantil e à violência doméstica. Portanto, uma data como a que se propõe direciona-se à reflexão não só das pessoas, dos cidadãos, mas também tem como alvo as autoridades e poderes públicos.

A cultura nacional foi sensível a este tema: são comuns, por exemplo, as músicas brasileiras que se referem a pais, irmãos, avós, volta ao ambiente familiar, situações do cotidiano familiar.

A valorização da família é, como afirma o nobre autor, a melhor via para a construção de um futuro menos tenso e menos violento.

Posto isso, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 3.905, de 2008

Sala da Comissão, em de novembro de 2008.

Deputado FRANK AGUIAR
Relator



3704636838

ArquivoTempV.doc



3704636838